

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo RESCISÃO PS-990/23 - CRB COMÉRCIO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-990/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CRB COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **PS-990/23**, de prestação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de mudas, vasos e plantas, supressão, poda, rebaixo e remoção de tocos de árvores, sob demanda, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação por Valor nº 001/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

DISTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendente, Guilherme Luiz da Costa**CPF:** ***.557.406-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****DISTRATANTE****NOME EMPRESARIAL: CRB COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.****ENDEREÇO:** Rua Barão de Aiuruoca, nº 360, Sala 01, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 30.969.511/0001-87**REPRESENTANTE LEGAL:** Carlos Cesar Borges**CPF:** ***.576.836-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão contratual de comum acordo entre as partes, relativo ao Contrato **Nº PS-990/23**, de prestação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de mudas, vasos e plantas, supressão, poda, rebaixo e remoção de tocos de árvores, sob demanda, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA QUITAÇÃO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº **PS-990/23**, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 As **DISTRATANTES** renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A rescisão contratual encontra amparo no disposto no inciso III, art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **PRODEMGE**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo de Rescisão ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
CPF: ***.557.406-**

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
CPF: ***.954.426-**

CRB COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Carlos Cesar Borges
CPF: ***.576.836-**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa, Superintendente**, em 21/08/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR BORGES, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71715844** e o código CRC **05CF9297**.